**PROCURAÇÃO *AD JUDITIA ET EXTRA –* PESSOA FÍSICA**

**OUTORGANTE(S):**

**NOME**: NOME COMPLETO DO FILIADO

**ENDEREÇO**: Rua completa do filiado **Nº**: 9999  
**COMP.**: Complemento do endereço **BAIRRO**: Bairro do Filiado  
**CIDADE**: Cidade **ESTADO**: SE **PAÍS**: Brasil **CEP**: 49.032-360  
**RG**: 9.999.999-9 SSP/SE  **CPF**: 999.999.999-99  
**ESTADO CIVIL**: Estado Civil **PROFISSÃO**: Policial Civil  
**E-MAIL**:<[e-mail.do.filiado@pc.se.gov.br](mailto:e-mail.do.filiado@pc.se.gov.br)> **TEL.**: (79) 99900-2626.

**OUTORGADOS:**

**JADSON ANDRADE COSTA**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SE sob o n° 6.960, CPF n° 013.758.715-52, e-mail: <[jadson\_andrade85@hotmail.com](mailto:jadson_andrade85@hotmail.com)>, com endereço para intimações decorrente deste mandato na Avenida Doutor José Machado de Souza, n.º 120, Ed. Horizonte Jardins, 9° Andar, Salas 926/927, Bairro Jardins, Aracaju/SE, Tel.: (79) 3085-8550.

**PODERES:** Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui como seus procuradores os advogados acima identificados, para defender seus interesses perante o foro em geral, inclusive com a cláusula *ad judicia et extra*, em qualquer Juízo, instância ou Tribunal, ficando, os mesmos, isolada ou conjuntamente, investidos nos poderes para o foro previstos pelo art. 105 do NCPC, na Súmula Vinculante n° 14/STF, no art. 14 do CPP, podendo requerer, inclusive perante órgãos policiais e de investigação, documentos e diligências, conferindo-lhe, ainda, os mais especiais e amplos que o sejam, inclusive aqueles referidos pela parte final do mencionado dispositivo processual civil, tais como ajuizar ações, reconvir, remir, adjudicar, interpor recursos, administrativo ou não, perante quaisquer órgãos da Administração Pública direto ou indireta e pessoas jurídicas em colaboração, atuando em qualquer Juízo ou Instância, apresentar alegações finais, produzir provas, arrolar testemunhas, assinar declarações, assinar escrituras públicas, passar recibo, fazer levantamento de depósito, receber e levantar alvará judicial, receber e levantar bens apreendidos em restituição, impugnar, assinar quaisquer termos, praticar quaisquer atos em defesa do outorgante, agir em conjunto ou separadamente, enfim, tudo o que for necessário ao fiel e cabal desempenho deste mandato, inclusive, desistir, renunciar ao direito que se funda a ação, transacionar, conciliar, transigir, em juízo ou fora dele, receber e dar quitação, receber valores, requerer e levantar alvará e RPV, usando de todos os meios e recursos em direito admitidos, bem como substabelecer com ou sem reserva de poderes, praticando, destarte, todos os atos que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste, o que dará como certo perfeito e acabado, podendo sofrer alterações por meio de contrato de honorários e respectivos aditivos.

**Poderes Mediante Cláusulas Específicas:** todos os anunciados no “caput” do art. 105 do novel CPC/2015, quais sejam: podendo transigir, desistir, receber, dar quitação, firmar compromisso, e em especial para:o ajuizamento de ação de repetição de indébito tributário em face do Instituto De Previdência dos Servidores do Estado De Sergipe – Sergipe Previdência (CNPJ: 08.042.552/0001-74).

Aracaju/SE, em 25 de fevereiro de 2021**.**

**NOME COMPLETO DO FILIADO**

Outorgante